

Termo de Referência 67/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
67/2023	153114-null	FERNANDO DE FREITAS NASCIMENTO	30/06/2023 07:18 (v 10.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; 91/2022	23078.526298/2023-80	

1. Serviços de Diagramação, Revisão e Norma

1.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Diagramação, Revisão e Normatização do livro de “Raquel da Silva Silveira”	25330	UNIDADE	1	R\$ 4.608,66	R\$ 4.608,66

1.1. Contratação de serviço de publicação de um livro técnico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados do recebimento da Nota de Empenho /Autorização de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo total da contratação será definido a partir de pesquisa de preços realizada concomitantemente à seleção do fornecedor, haja vista se tratar de dispensa de pequeno valor, e o disposto no art. 7º, §§4º e 5º da IN 65/2021.

1.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada na Requisição de Contratação nº 4706373

2.2. Os quantitativos solicitados estão em acordo com os Registros do Plano de Contratações Anual /UFRGS – 2023 e são os necessários ao atendimento da demanda pontual da UFRGS.

2.3. Considerando que a presente contratação pode ser enquadrada nos moldes do contido no art. 75, II da Lei 14.133/2021, cuja regulamentação consta na Instrução Normativa Nº 67/2021 - SEGES/ME, visando a economia processual a contratação se dará por Dispensa de licitação e utilizará o Sistema de Dispensa Eletrônica.

2.4. Considerando se tratar de serviços de baixa complexidade, cujo prestação será imediata, não havendo necessidade de requisitos complementares, pactuação de níveis de serviço ou análise mais detida quanto à existência de soluções alternativas, foi dispensada da instrução processual a elaboração dos estudos técnicos preliminares, nos termos ao art. 14 da Instrução Normativa n.º 58/2022-SEGES-ME.

1.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Sustentabilidade

3.1.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou nas obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

3.1.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.1.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de serviço único, de prazo exíguo, do qual não resultarão obrigações futuras.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. O prazo de execução dos serviços será de até 60 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho /Ordem de execução de serviços.

4.1.1 Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço (s):

Instituto de Psicologia, Serviço Social e Comunicação Humana

Unidade: Departamento de Psicologia Social e Institucional (DPSINST)

Endereço: Paulo Gama, 110, Anexo I da Reitoria - Prédio 12106 - Porto Alegre - RS

Fone: 51 3308-5149

E-mail: raquelsilveira43@gmail.com

O horário de entrega é das 08:00h às 12:00h das 13h às 17h, de Segunda-feira a sexta-feira.

4.2 Garantia/Validade dos bens

4.2.1 O prazo de garantia dos bens é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.2.2 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

4.2.3 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.2.4 O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado. 4.2.5 Os equipamentos ofertados deverão contar com serviços de assistência técnica

autorizada dentro do Estado do Rio Grande do Sul, prestada por empresas credenciadas junto ao fabricante do mesmo (concessionária).

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste TR e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pela Unidade requisitante.

5.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.4 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.5 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente em até 40 dias, contados da finalização da prestação dos serviços, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização quando será verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 Os serviços serão recebidos definitivamente em até 20 dias, contados do recebimento provisório, por servidor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

7.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Departamento de Psicologia Social e Institucional (DPSINST)

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 169819

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M20GKG01EFN

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO DE FREITAS NASCIMENTO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/06/2023 às 16:17:21.